

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, inscrita sob o CNPJ: 07.541.279/0001-60, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento de Inscrição para o Festival de quadrilhas JUCÁS JUNINO 2026, que será realizado nos dias 03 e 04 de julho de 2026, no Ginásio Poliesportivo Álvaro Correia, na rua Trav. Marcolino Jacone, Centro, Jucás-CE, com início às 18h. O festival é uma ação cultural e tem como objetivo a valorização e o fortalecimento das tradições populares nordestinas, promovendo o intercâmbio cultural entre quadrilhas juninas, grupos artísticos e comunidades.

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1 – DA APRESENTAÇÃO

O projeto “Jucás Junino ” nasce como uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Jucás, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, com o objetivo de fortalecer e valorizar as tradições juninas no município. A proposta reúne uma programação diversa, pensada para contemplar diferentes expressões da cultura popular nordestina.

1.0 Será realizado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Jucás, juntamente com a Comissão Organizadora do Evento, nos dias 03 e 04 de julho de 2026, no Ginásio Poliesportivo Álvaro Correia, na rua Trav. Marcolino Jacone, Centro Jucás-CE, com início às 18h.

1.1 A Secretaria de Cultura e Turismo deste município realizará o projeto “**JUCÁS JUNINO**” que tem como objetivo principal incentivar a população local e regional a conhecerem e valorizarem a nossa cultura e manter as tradições, resgatando as festas populares através da festividade junina. O Festival de Quadrilha busca resgatar as tradições culturais elevando a autoestima de seu povo mantendo viva a história de um povo que tanto contribuiu com nossa cultura local através de seus costumes e tradições.

CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS

2.1– O Festival Regional de Quadrilhas Juninas “**JUCÁS JUNINO**,” será realizado nos dias 03 e 04 de julho de 2026, podendo ainda sofrer alterações que serão comunicadas com antecedência.

2.2– Fica estabelecido que este Festival Regional deverá ter a duração de no mínimo 02 (dois) dias de programação cultural.

2.3 – A Coordenação do Festival deverá estabelecer previamente o horário de início das apresentações das Quadrilhas Juninas inscritas, com ampla divulgação neste município e regiões circunvizinhas.

2.4 – A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas, neste Festival Regional, será definida pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JUCÁS de acordo com a

distância de cada grupo, e será divulgada no instaram da Prefeitura e na página da Secretaria de Cultura e Turismo e demais mídias sociais. A divulgação será realizada até 03 (três) dias antes do evento.

2.5 – A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas deverá ter dia, hora e locais previamente marcados e dando amplo conhecimento aos interessados.

2.6 – Definidas a data e ordem de apresentação de cada quadrilha inscrita, fica vedada qualquer modificação por parte da quadrilha, desde que as quadrilhas entre si entre em acordo.

Parágrafo Único - Havendo acordo entre as quadrilhas, deverão comunicar formalmente a coordenação do festival. Essa decisão será documentada pelo promotor do festival junto aos grupos participantes e fornecida uma cópia às partes.

2.7 – Recomenda-se que as Quadrilhas Juninas deverão estar concentradas no local do Festival, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

2.8 – No caso de atraso da Quadrilha Junina, sua ordem de apresentação passará para o último horário previsto na programação do dia.

Parágrafo Único – Caso o grupo não aceite o novo horário, sua decisão implicará uma desclassificação automática.

2.9 – A Quadrilha Junina que não comparecer pontualmente no horário marcado, para a sua apresentação, será punida com a suspensão de 0,5 (meio) ponto na somatória do quesito quadrilha.

Parágrafo único – A Quadrilha Junina que desistir do festival e não comunicar a desistência antes de 72 horas, ficará impossibilitada de participar do festival no ano seguinte.

2.10 – Nos casos em que o atraso no horário das apresentações for de responsabilidade do promotor do Festival, seja qual for a razão, fica assegurado às Quadrilhas Juninas a ordem previamente estabelecida.

2.11 – Será exigida quantidade mínima de 12 (doze) pares de brincantes por Quadrilha.

Parágrafo Único – A Quadrilha Junina que se apresentar com menos de 12 (doze) pares serão desclassificadas.

2.12 – Cada Quadrilha Junina terá 35 (trinta e cinco) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento.

2.13– Haverá até 10 (dez) minutos para montagem de cenário, passagem de som e volta de apresentação, se houver, e até 05 (cinco) minutos após o término da apresentação. A contagem desse tempo só poderá iniciar após os componentes do regional ligarem todos os seus instrumentos junto a mesa de som do festival, e durante a ligação nenhum instrumento poderá fazer som. Caso isso ocorra o tempo da montagem do cenário já será iniciado.

Parágrafo 01 – Será admitido até 01 (um) minuto excedente do tempo de apresentação determinado neste regulamento conforme o item **2.12**. A partir dessa tolerância, o grupo perderá 0,5 (meio) ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha.

Parágrafo 02 - O cronômetro da apresentação só será finalizado quando, simultaneamente, a quadrilha parar de dançar e o (Regional) ou (Peindrive) parar de tocar.

2.14– O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora com apoio de um representante da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JUCÁS que ficará responsável pelo cronômetro.

2.15– O tempo de apresentação deverá ser exibido, obrigatoriamente, em cronômetro visível para todos os participantes do Festival, o qual deverá estar ajustado com o cronômetro do Presidente da Mesa Julgadora.

2.16– O acompanhamento musical ficará a critério de cada Quadrilha participante, podendo ser ao vivo com regional ou Pen-Drive.

2.17 - É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do Festival, antes e durante, ou após a apresentação da quadrilha. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho. A quadrilha que descumprir esta determinação será desclassificada.

2.18- Caberá ao promotor deste Festival Regional de Quadrilhas, individualmente, disponibilizar infraestrutura com, no mínimo:

a) Água mineral ou adicionada de sais, para os participantes;

b) Ambiente fechado com ventilação adequada, destinado à troca de roupa, com banheiros masculinos e femininos, com distância mínima possível dos locais de apresentação;

c) Segurança para as áreas de uso coletivo e de uso dos grupos participantes e da equipe de apoio para recepção dos participantes;

- d) Piso adequado para apresentação dos grupos, sem obstáculos, plano, com isolamento;
- e) Equipamentos de som, com no mínimo, mesa de 16 canais e entradas para reprodução de Pen-Drive;
- f) Iluminação adequada para apresentações das quadrilhas.

2.19– Cada quadrilha ficará responsável pelas despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ECAD.

2.20 – O promotor do Festival apresentará a relação dos grupos vencedores, até 03 dias úteis após o encerramento do evento, devendo constar o nome da Quadrilha Junina e do responsável com os contatos telefônicos, e-mail, endereço e número total de participantes.

Parágrafo Único – O resultado do festival deverá ser divulgado logo após o encerramento dos trabalhos da mesa julgadora e entregue uma via de cada planilha ao avaliador da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JUCÁS.

CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO REGIONAL

3.0 – A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros, todos maiores de 18 (dezoito) anos, convidados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jucás. Além disso, a Secretaria de Cultura e Turismo convidará um profissional da área cultural para atuar como Presidente de Mesa.

Parágrafo 01 – Fica vedado a participação de jurados que **residam em Jucás-CE ou possuam familiares residentes em Jucás-CE**, bem como de **jurados que residam em um raio de até 150 km** do município de Jucás.

Parágrafo 02 – É totalmente vedada a participação, na Comissão Julgadora, de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas participantes do concurso, assim como membros da diretoria de entidades representativas do movimento junino.

3.2 – Competem ao promotor deste Festival Regional as despesas com alimentação, ajuda de custo de deslocamento de R\$ 300.00 e hospedagem da comissão julgadora.

Parágrafo Único – É de responsabilidade do promotor do Festival o pagamento dos honorários dos jurados, no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais) a diária.

3.3– Cabe ao jurado selecionado assegurar sua presença no festival nos dias e locais determinados.

3.4– Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão

eliminadas a maior nota e a menor nota por cada sub-questito em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela soma das 04(quatro) notas restantes.

3.5– No caso da ausência de 01 (um) membro da comissão julgadora, no decorrer do festival, todas suas notas serão eliminadas (consideradas nulas), sendo estas consideradas como menores notas.

Parágrafo Único – No caso da ausência de 02 (dois) membros da comissão julgadora, no decorrer do festival, todas as notas dos faltosos serão eliminadas (consideradas nulas). Não havendo mais descarte de nota dos jurados restantes.

3.6– O transporte da Comissão Julgadora até o local do festival será de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JUCÁS.

3.7– Os selecionados para composição das Comissões Julgadoras devem declarar, por escrito, que atendem aos critérios para tal e que não se encontram sob quaisquer condições de impedimento.

3.8 - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Festival.

CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES DO FESTIVAL REGIONAL

4– Não será cobrado taxa de inscrição para este festival.

4.1– As inscrições serão feitas através do preenchimento da ficha de inscrição, que será solicitada por e- mail. As inscrições deverão ser encaminhadas para a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JUCÁS através do e-mail: culturapmjucas@gmail.com ou contatos 88 99611 7508 ou 88 9 8895 9690

4.2– O período de Inscrição será a partir do dia 10/06/2026 até completar as **14 vagas** disponibilizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jucás. As vagas serão limitadas.

4.3– Será aceita a inscrição de quadrilhas filiadas à qualquer entidade junina do Brasil.

CAPÍTULO 5 – DOS QUESITOS EM JULGAMENTO NO FESTIVAL REGIONAL

5.0 - A avaliação será realizada por uma comissão composta por **05 (cinco) jurados e o presidente de mesa escolhido entre os cinco convidados pela Secretaria de Cultura e Turismo**. Cada jurado atribuirá notas às quadrilhas participantes, de forma individual. Para o cálculo da pontuação final, será adotado o seguinte critério: **serão eliminadas a maior e a menor nota atribuídas, e será realizada a soma das 03 (três)**

notas restantes.

5.1 O (a) **Presidente da Mesa Julgadora** será designado(a) pela **Secretaria de Cultura e Turismo de Jucás** cabendo a ele(a) coordenar os trabalhos da comissão e resolver eventuais impasses durante o julgamento.

5.2- Os jurados atribuirão, para cada subquesto julgado, notas em escala de 08 (oito) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8,0 / 8,7 / 9,3 / 9,5 / 9,9.

5.3- Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).

5.4– Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e sub-quesitos que comporão a nota final de cada Quadrilha Junina participante dos Festivais Regionais:

- a) Quadrilha – Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino, Casamento, Tema e Repertório.
- b) Marcador – Desenvoltura, Liderança, Animação E Figurino.
- c) Rainha – Animação, Desenvoltura e Figurino.
- d) Noivo – Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino.
- e) Noiva – Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino.

Parágrafo 01 – No sub-quesito coreografia cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 08 (oito) passos tradicionais. A não apresentação destes passos implicará na perda de 0,5 (meio) ponto no sub-quesito coreografia. Exemplificamos abaixo alguns passos tradicionais: Anarrê, Anavantu, Balancê, Beija-Flor, Buquê de Flores, Caminho na Roça, Caracol, Catavento, Cavalinho, Cinturinha, Cruz de Malta, Cumprimento, Ganho, Grande Roda, Jabaculê, Montanha Russa, Parafuso, Passeio de Namorados, Peão/Carrapeta, Peri/Contra, Roda Gigante/Espalha Brasa, Rodinha de Quatro, Serrote, Sombriinha, Túnel, Trancilin, X, entre outros.

Parágrafo 02 - Consideramos as definições abaixo dos quesitos e sub-quesitos:

Coreografia: A coreografia é o conjunto de movimentos sequenciados de uma dança, neste caso, seguindo uma trilha musical.

Evolução: Sucessão de movimentos concatenados e harmônicos, em que cada um está condicionado pelo(s) anterior(es), que podem se apresentar a cada momento mais complexos ou mais pronunciados ao longo do desenvolvimento.

Harmonia: Disposição e combinação bem ordenada entre as partes de um todo. (É importante que durante o desenvolvimento da coreografia se perceba como vai se relacionando pouco a pouco cada movimento e passos escolhidos numa ação

combinada com a trilha musical relacionada à tradição junina)

Animação: Movimento entusiasmado, alegre, vivaz, despertando a empolgação e participação do público. Entrega de corpo e alma em uma atividade com o objetivo de demonstrar o espírito da animação, durante todo o desenvolvimento da apresentação.

Figurino: Conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente ao tema abordado, obrigatoriamente ligado à cultura junina.

Casamento: É a representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina.

Liderança: Condição de dirigir a apresentação de forma dinâmica, baseada na competência e na autoridade, demonstrada no ato de conduzir os passos e na seqüência a ser desenvolvida.

Desenvoltura: É a representação desenvolvida com desembaraço, de forma desinibida e espontânea.

Interpretação: Representação contextualizada, considerada a atuação individual e a cumplicidade entre o casal durante toda a apresentação.

Repertório - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.

Letra: É a composição escrita expressa de forma musical, cantada ou recitada, acompanhada pela música instrumental, neste caso pautado na cultura junina.

Ritmo: Sincronia de sons no tempo musical determinado, conforme a tradicionalidade da cultura junina.

Relação com o tema e a cultura junina: Expressão de afinidade com a temática e a cultura junina.

CAPÍTULO 6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.0 - Quando divulgado o resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem abaixo:

QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Repertório; Tema.

MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.

RAINHA/PRINCESA - Animação; Desenvoltura; Figurino.

CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.

6.1 - Depois de esgotada a verificação da soma individual dos sub-questos do quesito

Quadrilha, não havendo sido alcançado o desempate, se procederá a soma de toda a planilha, sendo declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior pontuação na soma de todas as notas, sem descarte de notas.

Parágrafo 01 - Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival. No caso de premiação em dinheiro o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados, e se o prêmio for troféu ambos deverão receber o troféu com a mesma denominação.

Parágrafo 02 - Para o desempate dos quesitos destaques (Noiva, Noivo, Marcador/a, Princesa/Rainha), primeiro se obedecerá a soma individual de cada sub-quesito do quesito empatado, se ao final de todas as somas, persistir ainda o empate serão somadas todas as notas atribuídas pela Comissão Julgadora àquele quesito, sem descarte de notas, sendo vencedor aquele quesito destaque que obtiver a maior na soma dos pontos. Persistindo o empate, será atribuída a vitória ao quesito destaque representado pela quadrilha melhor colocada no festival.

6.2 – As planilhas de votação serão fornecidas pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JUCÁS e deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

6.3 – As Quadrilhas que atingirem as 10 (dez) primeiras colocações serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

CAPÍTULO 7 – DA PREMIAÇÃO

1º Lugar R\$ 5.000,00 + Troféu

2º Lugar R\$ 3.000,00 + Troféu

3º Lugar R\$ 2.000,00 + Troféu

4º Lugar R\$ 1.000,00 + Troféu

Parágrafo Único: Os quesitos individuais (casamento, noiva, noivo, marcador e rainha) serão premiados com medalhas/placas.

7.1 – O local para a entrega do troféu de premiação das quadrilhas deverá ser o próprio evento. Se o grupo vencedor não tiver nenhum representante autorizado presente, a comissão organizadora entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.0 - Serão desclassificadas as quadrilhas que causarem desordem ou prejuízo moral ou

material bem como, aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões a outras quadrilhas ou ao público presente.

8.1 - Aos proponentes, realizadores de Festival Regional ou membros da equipe de produção, que interferirem em questões que fogem a sua competência caberá punição definida, a partir da apuração do caso, pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo avaliador, representante da Secretaria da Cultura, ouvindo o presidente da Comissão Julgadora.

Regulamento elaborado por:

Linivon Carmo; Produtor Cultural

Cicero Benicio de Oliveira; Produtor Cultural

Francisco Ernaldo de Carvalho Filho – Secretaria de Cultura e Turismo.

Jucás- CE, 11 de junho de 2026.